



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 6244 DE 30 DE OUTUBRO DE 2012.

EMENTA: Declara como Zona Especial de Interesse Social e com parâmetros especiais a Área B3.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS,
no uso de suas atribuições legais, com base no que dispõe o Artigo 8.º, Inciso XVIII, da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Processo Administrativo n.º 068.766/11 e

considerando o Capítulo II – das Zonas Especiais, Artigos 47, 48 e 49 da Lei Complementar n.º 1, de 31 de outubro de 2006 – Plano Diretor Urbanístico do Município de Duque de Caxias;

considerando a participação do Município no Programa “Minha Casa, Minha Vida”, criado pela Medida Provisória n.º 459, de 25 de maio de 2009, visando a diminuição do déficit habitacional no Município, com a conseqüente geração de novos empregos;

considerando que a área em questão é objeto para o atendimento exclusivo das finalidades do Programa “Minha Casa, Minha Vida”,

D E C R E T A :

Art. 1.º - Fica declarada como Zona Especial de Interesse Social (ZEIS), e com Parâmetros Especiais Totais Geométricos, Uso do Solo e de Zoneamento, para fins de aprovação de projetos habitacionais, a Área não loteada “B3” com frente para a Estrada Brasileira, localizada no Bairro Cangulo, 2.º Distrito deste Município.

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 30 de outubro de 2012.


JOSÉ CAMILO ZIFO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

